SÃO PAULO URBANISMO
Presidência
Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 11-3113-7500

Ata de Reunião

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2020.

No dia oito de outubro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, reuniu-se extraordinariamente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Urbanismo – SPUrbanismo, por meio eletrônico, por convocação do Senhor Presidente JOSÉ ARMÊNIO DE BRITO CRUZ e, sob sua presidência, presentes os Senhores LUIS OLIVEIRA RAMOS, Diretor de Desenvolvimento, LEONARDO DE MEDEIROS E SILVA, Diretor de Participação e Representação dos Empregados, DENISE LOPES DE SOUZA, Diretora de Implementação de Projetos Urbanos, JOSÉ TOLEDO MARQUES NETO, Diretor Administrativo e Financeiro, DANIEL WASEM QUESADA, Gerente Jurídico, VALDEMIR LODRON, Gerente Administrativo, RAFAEL HENRIQUE DE OLVEIRA, Analista de Desenvolvimento, Maria Fernanda Willy Fabro, Analista de Desenvolvimento e Valdete Alves de Oliveira, Analista de Desenvolvimento. Os trabalhos foram abertos pelo Senhor Presidente pelo item **1) RD nº DAF 11/2020 -** Autorizar a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 05/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de materiais de higiene pessoal, saneantes domissanitários, equipamentos e disponibilização de mão de obra, pelo período de 12 meses, prorrogáveis na forma da lei, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, constante no processo SEI 7810.2020/0000611-6 = **APROVADO**; **2) Apresentação da proposta do Plano de Cargos e Salários – PCS, pela comissão paritária -** O Gerente Administrativo toma a palavra e, juntamente com os integrantes da comissão paritária, apresentam a proposta para atualização do Plano de Cargos e Salários, com o modelo adotado, estrutura dos empregos de carreira, movimentação e avaliação de competência. O documento é analisado pela Diretoria Executiva que concorda com todas as condições expressas no documento, com excessão do item 6.3, que determina que "*a empresa deverá reservar o percentual mínimo de 2% da folha de pagamento anual*". O Diretor Administrativo menciona que a São Paulo Urbanismo tornou-se dependente do Município em 2020 e seu orçamento está condicionado à aprovação da acionista majoritária e também da Câmara Municipal ao aprovar a LOA, portanto, a Diretoria Executiva não pode se comprometer a garantir este percentual em sua folha de pagamento, considerando que seu orçamento deverá ser aprovado por instâncias superiores. Após discussão entre os presentes, é deliberado pela Diretoria Executiva para que os integrantes levem o impasse à Comissão Paritária, que analisará e emitirá parecer. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às onze horas e vinte minutos e do que se passou, eu, Juliana Hervilha Ligero, secretariando a reunião, _____, lavrei esta Ata em uma via devidamente assinada pelos presentes.

São Paulo, 08 de outubro de 2020.

JOSÉ ARMÊNIO DE BRITO CRUZ
Presidente

JOSE TOLEDO MARQUES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DENISE LOPES DE SOUZA
Diretora de Implementação de Projetos Urbanos

LUIS OLIVEIRA RAMOS
Diretor de Desenvolvimento

LEONARDO DE MEDEIROS E SILVA
Diretor de Representação e
Participação dos Empregados

Documento assinado eletronicamente por **Jose Toledo Marques Neto**, **Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 09/12/2020, às 16:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Denise Lopes de Souza**, **Diretor(a) de Implementação de Projetos Urbanos**, em 09/12/2020, às 18:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Luis Oliveira Ramos**, **Diretor de Desenvolvimento**, em 09/12/2020, às 19:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Medeiros e Silva**, **Diretor de Participação e Representação dos Empregados**, em 09/12/2020, às 21:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Wasem Quesada**, **Gerente Jurídico**, em 10/12/2020, às 17:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Hervilha Ligero**, **Assessor(a) Administrativo(a)**, em 10/12/2020, às 18:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **José Armênio de Brito Cruz**, **Presidente**, em 10/12/2020, às 18:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **034153396** e o código CRC **EC8F3C51**.

Referência: Processo nº 7810.2020/0000317-6 SEI nº 034153396